

## Memorando 1.903/2022

**De:** Flaviane S. - SS-AE

**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

**Data:** 07/11/2022 às 09:31:08

**Setores envolvidos:**

SA-DLC, SF, SS, SS-AE, GP

### ADITIVO MONITORAMENTO INVIOVÁVEL

Bom dia,

Prezados senhores,

Vimos, através deste, solicitar realização de aditivo de contrato, conforme dados abaixo:

Contrato	Processo	Fornecedor	Item	Local
62/2019	56/2019	INVIOVAVEL CORONEL EQUIP.ELET.LTDA-ME	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE LOCAIS PÚBLICOS	CAF. (localizado na antiga Escola Sete de Setembro, ao lado da Farmácia Baixada e Samu).

Tal pedido se faz, por se tratar de novo estabelecimento que em breve iniciará suas atividades, o serviço supracitado é essencial para a conservação do patrimônio público e manutenção das ações que serão desenvolvidas nesta unidade.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

—  
**Flaviane Gubert Siqueira**  
Assessora Executiva

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Vinicius Tourinho	07/11/2022 16:44:34	1Doc VINÍCIUS TOURINHO CPF 038.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F27B-AEA5-C435-5931**

**Memorando 1- 1.903/2022**

**De:** Leila M. - SA-DLC

**Para:** SF - Secretaria de Fazenda

**Data:** 07/11/2022 às 14:00:49

Boa tarde

segue para análise

—

**Leila Marcolina**  
*Agente Administrativo*

**Memorando 2- 1.903/2022**

**De:** Paulo C. - SF

**Para:** GP - Gabinete do Prefeito

**Data:** 10/11/2022 às 16:39:15

para deferimento

—  
**Paulo Ricardo de Souza Centenaro**  
SECRETÁRIO DE FAZENDA



**Memorando 3- 1.903/2022**

**De:** Anderson B. - GP

**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Leila M.

**Data:** 10/11/2022 às 16:49:54

Deferido, para providências.

—  
**Anderson Manique Barreto**

*Prefeito*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Anderson Manique Barreto	10/11/2022 16:50:11	1Doc	ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8930-38F9-1686-2EC6**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ADITIVO Nº 10

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 36/2019 que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

**CONTRATADA: INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Generoso Marques, 1075 - Centro, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.289.532/0001-04, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Evandro Pimentel**, inscrito no CPF nº 023.958.059-12 e RG nº 7.821.889-4.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **INCLUSÃO DE PONTOS** no Contrato nº 62/2019, que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento a distância 24 (vinte e quatro) horas, para promover a segurança das unidades administrativas (escolas, postos de saúde e demais estabelecimentos públicos municipais).**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

Parágrafo primeiro: Considerando o pedido do Secretário de Saúde, mediante memorando nº 1.903/2022, expedido pelo Sr. Vinícius Tourinho, fica instalado mais um ponto de monitoramento, no CAF – Centro de Abastecimento Farmacêutico, localizado na antiga Escola Sete de Setembro, ao lado da Farmácia Baixada e Samu.

Parágrafo segundo: Tendo em vista, que no contrato possui quantidade mensal excedentes, os valores destes pontos já estão inclusos no contrato.

Parágrafo terceiro: Devido as alterações, segue abaixo os locais dos pontos atualmente instalados:

Nº	Local	Endereço
01	Contabilidade	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
02	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
03	Sala do arquivo permanente	Anexo ao Terminal Rodoviário Municipal
04	Antigo Fórum	Praça Angelo Mezzomo
05	Polícia Militar – Pátio de Veículos	Rua Marta Berger, 36 – Bela Vista
06	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
07	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni



### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

08	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
09	Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma	Rua Tranquilo Decarli s/n
10	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
11	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
12	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
13	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
14	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
15	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguazu, 326
16	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
17	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Projetada A
18	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Primo Zeni nº50 Lot. Jd Luiz Schiavini
19	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
20	Escola Municipal São Cristóvão (antiga)	Rua Vereador Orlando Ferri
21	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
22	Biblioteca Municipal	Av. Iguazu, s/n
23	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
24	Banda Municipal	Rua Clevelândia s/n
25	Unicentro (parte de baixo)	Rua Major Estevão R Nascimento, esquina com Rosa Stédile
26	Unicentro (parte de cima)	Rua Major Estevão R Nascimento, esquina com Rosa Stédile
27	Departamento de Esportes (Polo Esportivo)	Rua Clevelândia s/n
28	Piscina Olímpica Vila Nova	
29	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
30	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
31	Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II
32	Social - oficinas	Rua José Foppa, 41 Bairro Industrial
33	Espaço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Idosos	Rua Santa Catarina
34	Conselho Tutelar	Rua Clevelândia, s/n São Luiz
35	Academia São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
36	Posto de saúde São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
37	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
38	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
39	Clínica da Mulher	Av. Generoso Marques, Praça dos Pioneiros
40	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
41	UBS BNH	Rua Jose Foppa, s/n, Bairro BNH
42	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
43	Sala de Arquivo Permanente – Anexo a Associação Comercial e Empresarial – ACIVI	Rua Brigadeiro Rocha Loures, 156, Centro.
44	Sala do Departamento de Patrimônio e Prestação de Contas	Praça Angelo Mezzomo
45	Farmácia Municipal Baixada (antiga Escola Sete de Setembro)	Rua Primo Zeni X Rua Guiosepe Guarnieri
46	CAF – Centro de Abastecimento Farmacêutico	localizado na antiga Escola Sete de Setembro, ao lado da Farmácia Baixada e Samu



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 62/2019 de 03 de maio de 2019.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2022.11.18 09:36:19 -03'00'

Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

Evandro Pimentel  
Inviolável Coronel Equip. Eletr. Ltda - ME  
CONTRATADA

Testemunhas:.....



**Art.7º – Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **CARLOS DE SOUZA** CPF n.º 763.994.949-15, do cargo de SERVENTE, a partir de 10/11/2022, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

**Art.8º – Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **ROSANA APARECIDA VANE** CPF n.º 872.246.159-00, do cargo de PROFESSORA, a partir de 14/11/2022, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

**Art.9º – Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **JOCIMARA MAGALHAES BIRNBAUM** CPF n.º 813.360.989-53, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 14/11/2022, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

**Art.10º – Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **ISABEL CRISTINA HONORIO** CPF n.º 759.253.979-91, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 14/11/2022, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

**Art.11º – Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA DOS SANTOS DAGOSTIN** CPF n.º 014.509.499-59, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir de 14/11/2022, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

**Art.12º – Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **JUDITE MARIA DA SILVA** CPF n.º 583.756.519-15, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 14/11/2022, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de ColomboEm, 23 de novembro de 2022

**ALCIONE LUIZ GIARETTON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kassia Cavalari  
**Código Identificador:**1E7FD196

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**ADITIVOS**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 10 - Contrato nº 62/2019 – Pregão Presencial nº 36/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: INVIOVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Considerando o pedido do Secretário de Saúde, mediante memorando nº 1.903/2022, expedido pelo Sr. Vinícius Tourinho, fica instalado mais um ponto de monitoramento, no CAF – Centro de Abastecimento Farmacêutico, localizado na antiga Escola Sete de Setembro, ao lado da Farmácia Baixada e Samu. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2022. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados à APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida para aquisição de máquinas e equipamentos, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais. Valor total do repasse R\$ 28.933,68. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2022. Coronel Vivida, 18 de novembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**Publicado por:**  
Leila Marcolina

**Código Identificador:**AF8CBD16

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMOS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022

O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração com a AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses. O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos:

*"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*

*"(...)II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, (...)".*

No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e LDO 3075/2021 e LOA 3110/2021, **DEFIRO** a formalização do Termo de Colaboração com a AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.944/0001-06, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 20.353,57 (vinte mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público.

Publique-se.

Coronel Vivida, 23 de novembro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.



Termo de Rescisão ao contrato nº 124/2019 – Concorrência Pública nº 05/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: SILMARA VACCA, CNPJ sob nº 27.773.307/0001-81. Considerando o memorando nº 1.231/2022, expedido pelo Sr. Lindonês Antonio Colferai, Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 124/2019 de 29 de outubro de 2019, a partir de 30 de junho de 2022, responsabilizando-se a CONCESSIONÁRIA de ressarir aos cofres públicos o valor de R\$ 10.833,00 (dez mil oitocentos e trinta e três reais), sob pena, das aplicações das penalidades do contrato.

Coronel Vivida, 22 de novembro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Leila Marcolina

**Código Identificador:**1BC061D4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ADITIVO PR 75/2021**

TERMO DE ADITIVO  
Exercício: 2022

DIAMANTE DO OESTE 24 de novembro de 2022.